PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

PROGRAMA EMERGENCIAL COMPRA DIRETA PARANÁ

TUTORIAL PARA OS NÚCLEOS REGIONAIS

1. ACESSO AO SISTEMA

Para acessar o Sistema Compra Direta:

a. Utilize o navegador Mozilla Firefox;

b. O endereço do sistema eletrônico Compra Direta Paraná é http://www.compradireta.pr.gov.br/compradireta/

c. Para ter acesso ao sistema, o responsável deve ter efetuado seu cadastro na Central de Segurança, e utilizar o mesmo login e senha;

d. O Núcleo deve consultar quais são as cooperativas que irão atender a Regional, na opção "Projetos de Venda > Consultas > Consultas Gerenciais", da seguinte forma:

- ✓ Selecionar a Chamada Pública nº 004/2020, seu núcleo (podendo ser um município ou todos);
- ✓ Selecionar uma cooperativa (ou todas), mês (ou todos), tipo de produto (orgânico/convencional, ou ambos) e selecionar o relatório Contratado/executado;
- ✓ Clicar em "Enviar".
- ✓ O sistema gerará um documento em PDF, com os fornecedores, contatos, quantidades e relação dos produtos a serem recebidos.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO

a. Nem todos os gêneros listados serão necessariamente fornecidos, já que o projeto é feito por grupo de alimento. A Cooperativa poderá entregar todos ou somente alguns deles;

b. A chamada pública prevê um vencedor por município e grupo de alimento, ou seja, no mesmo município, o grupo de produto “Frutas”, por exemplo, só pode ter um fornecedor.

Exemplo: no Projeto de Venda constam 6 frutas, isto não significa que serão entregues todas, e sim que essas são as frutas que poderão ser entregues. Da mesma forma, só podem ser entregues as frutas relacionadas.

c. O valor do contrato da cooperativa pode ser executado de 3 a 6 meses, ou seja, se as quantidades forem excessivas, as entregas podem ser diluídas em mais prazo, ou excepcionalmente remanejadas para outra entidade (preferencialmente CRAS, para distribuição à população), sempre com autorização do Núcleo Regional da Agricultura;

d. As entregas são realizadas nas periodicidades indicadas abaixo, conforme o grupo de alimentos, mas podem ser negociadas por acordo entre as partes;

Grupo de alimento	Periodicidade
Frutas, hortaliças, legumes, temperos	Semanal
Panificados, sucos, arroz, feijão, ovos, complementos	Mensal

e. As entregas não serão feitas com notas fiscais, e sim comprovantes/romaneios de entrega, nos quais devem constar o nome do município, entidade e a descrição correta dos alimentos e seus respectivos preços, segundo edital;

f. A Secretaria de Estado da Fazenda emitiu o Regime Especial de Circulação de Mercadorias nº 6.609/2020, que autoriza as cooperativas/associações a circularem apenas com os romaneios, emitindo as notas fiscais apenas no final do mês;

g. Será emitida pela cooperativa, apenas uma nota fiscal por município, com a somatória de todos os romaneios das entidades, até o terceiro dia útil do mês subsequente às entregas.

h. O romaneio de entrega é um documento fiscal e não pode ser rasurado.

i. Não é permitido que no romaneio constem itens que não forem entregues, ou seja, as entregas devem espelhar exatamente os alimentos e quantidades que estão sendo entregues.

j. Na relação de alimentos a serem recebidos, consta o grupo, o alimento e o tipo (convencional ou orgânico). Caso determinado alimento esteja marcado como "Convencional/Orgânico" significa que a cooperativa produz os dois tipos, e portanto, haverá duas opções na hora de registrar o recebimento. É importante dar entrada no tipo correto, verificando o preço e a descrição correta do item, conforme consta no romaneio e no projeto de venda.

> **Exemplo:** se estiver marcado caqui orgânico e convencional, atentar para registrar o tipo certo no sistema (Caqui convencional é R$ 3,81 e Caqui orgânico é R$ 4,95 o kg).

k. Remanejamento é exceção e não regra. Caso a entidade cadastrada informe a necessidade de efetuar remanejamento, o Núcleo Regional deverá ser consultado para avaliar a conveniência. Caso autorizado pelo Núcleo, o remanejamento deverá ocorrer oficialmente, para entidades filantrópicas, com guia (Anexo 3).

l. Cada CRAS deverá selecionar os beneficiários conforme seus critérios, tendo o cuidado de realizar o controle da quantidade entregue aos mesmos. Esses controles deverão ser

arquivados de forma organizada pelo prazo de 5 anos, e ser disponibilizado aos orgãos de controle, se necessário;

m. Somente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) está autorizado a realizar a distribuição de alimentos diretamente à população.

3. ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DO DESAN

a. Acompanhar, orientar e garantir que os registros no sistema eletrônico Compra Direta, junto às Instituições beneficiárias sejam realizados a cada entrega;

b. Antes de certificar as notas, realizar a conferência no relatório “contratado/executado” por município/entidade, para se certificar do registro dos produtos na entidade;

c. Certificar e encaminhar ao DESAN as notas fiscais, verificando se os preços estão corretos, se a quantidade constante nas mesmas coincide com a soma dos romaneios do município, e se as entidades lançaram seu recebimento no Sistema;

d. Solicitar ao fornecedor a substituição de alimentos com alteração da qualidade dentro de sua data de validade;

e. Caso a entidade beneficiária não interesse ou demanda pelos produtos, o Núcleo deverá enviar e-mail à coordenação, solicitando a inativação no sistema. Deverá ainda comunicar a cooperative/associação para interromper o fornecimento;

f. Caso as notas fiscais tenham divergência de quantidades, preços ou valor, descrição dos produtos, ausência de informações obrigatórias, deverão ser substituídas pelos fornecedores **antes** de serem inseridas no protocolado eletrônico;

g. Inserir mensalmente os seguintes documentos referentes aos pagamentos, no protocolo específico da Associação/Cooperativa:

- ✓ Memorando com certifico, segundo modelo;
- ✓ Notas fiscais;
- ✓ CRF do GMS.

h. Solicitamos que não seja anexado o CRF enviado pela cooperativa. O NR deve realizar a consulta e anexar o CRF, evitando assim ter que anexar a Declaração de Autenticidade da CRF;

i. Da mesma forma, se a nota fiscal eletrônica estiver válida, não é necessário anexar a Declaração de Autenticidade da SEFA;

j. Lembramos que cada fornecedor possui um número de protocolo, e que no caso dele fornecer para vários núcleos, o DESAN em Curitiba, criará pendências no mesmo protocolo para as Regionais envolvidas. Assim sendo, solicitamos muita atenção por parte de todos, pois se um núcleo atrasar a conferência, ou inserir dados com erros, a cooperativa terá seu pagamento atrasado, mesmo que em outros, o lançamento esteja correto;

k. Nomear os anexos como: documento (nome do núcleo) e mês, exemplo: “Certifico Jacarezinho Julho, Notas Jacarezinho Julho, CRF Jacarezinho julho”, pois os protocolados já são por cooperativa;

l. No sistema eletrônico Compra Direta: Registrar as notas fiscais – número e valor, no módulo Projetos de Venda > Notas Fiscais > Recebimento, no Sistema Eletrônico, antes do envio do protocolado eletrônico;

m. Guardar os romaneios e notas fiscais em meio físico, em local seguro por cinco anos, para apresentação, caso necessário, aos órgãos de controle;

n. Controlar o saldo do empenho das cooperativas, no sistema eletrônico Compra Direta, em Projetos de venda > Consultas > Empenho.

Curitiba, 30 de junho de 2020.

Angelita Avi Pugliesi
Coordenação do Programa Compra Direta Paraná

Márcia Cristina Stolarski
Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO 1

TABELA DE PREÇOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 - SEAB

ENTREGA SEMANAL

Grupo 01 - Frutas *in natura*			**Preços (R$)**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abacate	Kg	2,89	3,76
02	Abacaxi	Kg	3,60	4,58
03	Banana caturra	Kg	2,59	3,37
04	Banana prata/maçã	Kg	3,69	4,24
05	Caqui	Kg	3,81	4,95
06	Goiaba	Kg	5,11	5,88
07	Jabuticaba	Kg	3,56	4,63
08	Kiwi	Kg	6,24	7,18
09	Laranja	Kg	2,34	3,04
10	Maçã	Kg	4,28	5,07
11	Mamão	Kg	3,99	5,19
12	Manga	Kg	4,75	5,46
13	Maracujá	Kg	5,04	6,55
14	Melancia	Kg	1,64	1,89
15	Melão	Kg	3,64	4,19
16	Morango	Kg	14,06	18,28
17	Pera	Kg	7,11	8,18
18	Pêssego	Kg	4,72	5,22
19	Tangerina poncã/mexerica/mimosa	Kg	3,23	4,20
20	Tangerinas (outras)	Kg	3,36	3,86
21	Uva	Kg	5,79	7,53

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

Grupo 02 - Hortaliças			Preços (R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Acelga	Kg	4,04	4,22
02	Agrião	Kg	6,99	7,09
03	Alface	Kg	5,86	6,17
04	Almeirão	Kg	5,62	6,07
05	Couve manteiga	Kg	6,18	7,41
06	Escarola	Kg	4,86	5,41
07	Espinafre	Kg	6,91	8,10
08	Ervilha torta	Kg	8,29	10,78
09	Pinhão	Kg	6,57	7,56
10	Quiabo	Kg	5,86	7,09
11	Rabanete	Kg	4,76	6,10
12	Repolho	Kg	2,40	3,12
13	Rúcula	Kg	7,20	7,45

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

Grupo 03 – Legumes e tubérculos			Preços (R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abóbora descascada e picada (embalada a vácuo ou congelada)	Kg	4,60	5,50
02	Abobrinha verde	Kg	2,88	3,52
03	Batata doce	Kg	2,53	3,29
04	Batata inglesa	Kg	3,69	4,83
05	Batata salsa	Kg	6,83	7,85
06	Berinjela	Kg	3,22	4,19
07	Beterraba	Kg	3,21	4,17

08	Brócolis	Kg	5,83	6,70
09	Cará	Kg	3,23	4,50
10	Cenoura	Kg	3,30	4,29
11	Chuchu	Kg	2,63	3,34
12	Couve flor	Kg	4,98	5,57
13	Inhame	Kg	3,91	5,08
14	Mandioca descascada e picada (a vácuo ou congelada)	Kg	3,95	4,81
15	Milho verde com até 3 palhas	Kg	4,49	5,97
16	Pepino	Kg	3,14	4,06
17	Tomate	Kg	4,57	5,94
18	Vagem	Kg	7,43	9,72

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF. Abóbora e mandioca: descascadas, cruas, picadas, embaladas, transportadas e armazenadas a vácuo ou congeladas, em pacotes transparentes, com etiqueta nutricional, forma de conservação e validade mínima de 7 dias. Proveniente de estabelecimento com licença sanitária. Milho verde: fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação. Pinhão: deve ser somente a semente da pinha madura.

Grupo 04 – Temperos			**Preços (R$)**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Alho nacional	Kg	17,58	22,57
02	Cebola	Kg	3,71	4,82
03	Cebolinha Verde	Kg	9,79	11,85
04	Limão Taiti	Kg	2,27	3,07
05	Molho de tomate	L	8,31	10,80
06	Pimentão	Kg	5,05	6,69
07	Salsinha	Kg	10,99	12,60

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

ENTREGA MENSAL

Grupo 05 – Panificados			**Preços (R$)**	
	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Cuca/bolo simples	Kg	11,23	14,60
2	Pão caseiro fatiado[1] (branco, integral, com grãos ou legumes)	Kg	9,42	12,25

Padrão de qualidade: pães fatiados* em fatias finas, cuca e bolos embalados um a um, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária.

[1]Os pães poderão ser entregues sem fatiar se a entidade solicitar por escrito.

Grupo 6 – Complementos			**Preços (R$)**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Açúcar mascavo	Kg	11,10	14,43
02	Bolacha caseira	Kg	15,52	20,18
03	Doce de frutas pastoso/geleia	Kg	17,88	20,56
04	Mel até 1 kg	Kg	17,00	22,10

Padrão de qualidade: preparado de frutas sãs, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural da pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária.

Grupo 7 – Arroz & Fubá			**Preços (R$)**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Arroz polido até tipo 2	Kg	3,78	4,91
02	Arroz parboilizado até tipo 2	Kg	3,53	4,59
03	Fubá	Kg	4,04	4,16

Padrão de qualidade: O produto deve estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, apresentando cor, tamanho e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses, embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação, fabricante, data de fabricação e validade e lote.

Grupo 08 - Feijão			**Preços (R$)**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Feijão cores até tipo 2	Kg	6,16	6,64
02	Feijão preto até tipo 2	Kg	5,38	6,99
Padrão de qualidade: O produto deve estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, apresentando cor, tamanho e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses, embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação, fabricante, data de fabricação e validade e lote.				

Grupo 09 – Sucos			**Preços (R$)**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico 30%
01	Polpa de fruta congelada	Kg	13,80	17,94
02	Suco de laranja integral	L	9,67	12,21
03	Suco de uva integral	L	10,67	13,87
Padrão de qualidade: etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, registro no MAPA.				

Grupo 10 - Ovos			Preço
Item	Alimento	Unidade	Convencional
01	Ovo (no mínimo tipo médio)	Dúzia	4,22
Padrão de qualidade: etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, lote, indicar temperatura de armazenamento, possuir registro no SIM/SIP/SIF/SISBI/SUASA/SUSAF.			

Curitiba, 30 de junho de 2020.

Angelita Avi Pugliesi
Coordenação do Programa Compra Direta Paraná

Márcia Cristina Stolarski
Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

ANEXO 2

MEMORANDO N° xxx /2020 – DESAN

De: Chefia do Núcleo Regional de XXXXX

Para: Chefia do GOFS

Assunto: Encaminha notas fiscais certificadas do Programa Compra Direta Paraná

Data: xx/xx//2020

Senhora Chefe,

Encaminho e **certifico** as notas fiscais abaixo relacionadas, referentes ao mês de XXXXX, da Cooperativa ……./ CNPJ …….., no valor total de R$ ……. (……... centavos), para pagamento.

Nº DA NOTA	**MUNICÍPIO**	**VALOR (R$)**
VALOR TOTAL DO CERTIFICO PARA LIQUIDAÇÃO		

Atenciosamente,

_____ _____

Responsável pela conferência

Chefe do Núcleo Regional da Agricultura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

ANEXO 3

PROGRAMA EMERGENCIAL COMPRA DIRETA PARANÁ

GUIA DE REMANEJAMENTO

Gênero Alimentício	Quantidade (kg)

Declaro que os gêneros acima relacionados acima foram remanejados nesta data.

Entidade Doadora:	Entidade Recebedora:
Local e Data:	Local e Data:
Responsável:	Responsável: